

DECRETO Nº 101/2020

DATA: 07 de outubro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 13.132,00(treze mil e cento e trinta e dois reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2055 - Manutenção dos Programa Família Paranaense

3.3.90.32.00.00 - 0782 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 13.132,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2019, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Provável Excesso da Fonte 0782 R\$ 60,00

Superávit financeiro da Fonte 0782 R\$ 13.072,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal